

À
PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Trata-se de solicitação oriunda da Seção de Análise e Compras – SECOM/COMAP (documento nº 066211/2021), para assinatura da ferramenta de pesquisa de preços denominada “Banco de Preços”, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, conforme especificado no Termo de Referência nº 01/2021-SECOM/COMAP (documento nº 066184/2021), via contratação direta, com base no inciso I, artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Após a correspondente instrução dos autos, manifestou-se a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, por meio do Parecer nº 346/2021 (documento nº 082777/2021), pela aprovação do Termo de Referência, juntada da certidão de regularidade do FGTS atualizada e pela regularidade da contratação na forma proposta.

Em cumprimento à diligência apontada pela ASJUR, juntou-se a Certidão de Regularidade do FGTS atualizada (documento nº 082983/2021).

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência, acostado sob o documento nº 066184/2021 e **AUTORIZO**, com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA., pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Em seguida, ante o exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer, com fundamento no *caput* do art. 26 do retrocitado diploma legal, a **RATIFICAÇÃO** do referido ato, sendo a despesa irrelevante, em conformidade com o critério estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, combinado com o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) a seguir:

atrelado à Portaria TRE/AM n. 906/2008, é dispensável, em observância ao princípio da economicidade, a publicação na imprensa oficial, bem como a declaração do ordenador quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa a ser realizada, como bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Manaus/AM, 16 de Agosto de 2021

JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA
DIRETOR-GERAL